

LEI Nº 1.902, DE 20 DE JUNHO DE 1991.

"Autoriza o Poder Executivo a convocar mais 200 (duzentos) Professores Classe II, Nível II, classificados no último concurso".

Autor: Vereador MAIR VASCONCELOS ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a convocar mais 200 (duzentos) Professores, Classe II, Nível II classificados no último concurso realizado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
20 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.902

PROJETO N.º 189/91.

Mair Rosa.

Publicado 21/06/91.

Jornal de Hoje.